V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9804 — Saudi Aramco Development/Baker Hughes/JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 123/14)

1. Em 3 de abril de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Saudi Aramco Development Company («SADCO», Arábia Saudita);

— Baker Hughes Company («BHC», Estados Unidos da América, «EUA»);

— Empresa comum recém-criada («JV proposta», Arábia Saudita).

A Saudi Aramco Development Company («SADCO», Arábia Saudita) e a Baker Hughes Company («BHC», EUA) adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das concentrações, o controlo conjunto de uma empresa comum a criar («JV proposta», Arábia Saudita).

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações. A SADCO e a BHC pretendem adquirir 50% do capital social da JV proposta.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— SADCO: exploração, produção e comercialização de petróleo bruto e, em menor medida, produção e comercialização de produtos refinados e produtos petroquímicos;

— BHC: fornecimento de produtos e serviços parapetrolíferos integrados para o desenvolvimento de projetos relativos a petróleo e gás a montante, numa fase intermédia e a jusante.

— JV proposta: produção e comercialização de produtos não metálicos/compostos para utilização em aplicações relativas a petróleo e gás.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9804 — Saudi Aramco Development/Baker Hughes/JV

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË